

Lei 522

"Dispõe sobre doação de terreno para construção do Fórum da Comarca de Guarulho."

A Câmara Municipal de Guarulho, em sessão ordinária realizada no dia 03 de Setembro de 1971, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte

Lei: -

Artigo 1º - Dica a Prefeitura Municipal de Guarulho, autorizada a doar ao Governo do Estado através da Secretaria dos Negócios da Justiça do Estado de São Paulo, uma área de terreno, de forma retangular, com 1.868,00 (Um mil e oitocentos e sessenta e oito) metros quadrados, medindo 4000 metros pela frente da Avenida Peres Sodalla, por 46,70 (Quarenta e seis metros e setenta centímetros) de frente aos fundos, confrontando-se de um lado com a estrada via pública do outro lado com terras do Estado e ainda com pro

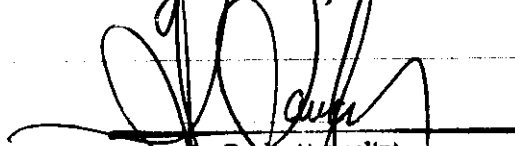
propriedade da Município de outros ~~lados~~ ^{lados} com a Armada Matthew Conde e do outro com propriedade da Prefeitura.

Artigo 2º - Na escritura de doação a ser lavrada, será incluída cláusula expressa, pela qual o beneficiário não poderá dar ao imóvel, destinado diverso e se obrigará a construção do prédio para o funcionamento do Fórum da Comarca, no prazo de 03 (três) anos, ficando sem efeito a doação após decorrido aquele prazo e não efetuar a construção.

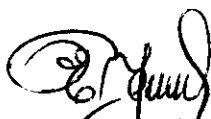
Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Fica revogada a Lei nº 275, de 09 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guarulhos, 10 de Setembro de 1971


Paulo Marcolini
Prefeito Municipal de Guarulhos

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.


Estevão de Fátima Junior
Secretário, sup. p/ Secretaria